



EDITAL Nº. 002/GAB/SEGAFIN

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através da Secretaria Municipal de Gestão e Administração e Finanças – SEGAFIN, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Lei Municipal nº. 789 de 20 de Setembro de 2017, com base nos dispositivos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.121, de 21 de Maio de 2021, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de Maio 2021, torna-se público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 38 (trinta e oito) vagas candidatos para o Programa Amigo Voluntário, para atender as seguintes Secretarias: SEMUSA, SEMOSP, SETUR, SEPAGRI, SEMA E SEGAFIN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Amigo Voluntário visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades desenvolvidas pelas determinadas secretarias de acordo com as funções inerentes a cada vaga pleiteada constantes no anexo V.

1.2 O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão do chefe imediato, executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do link www.montenegro.ro.gov.br/, que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função. Depois de efetivada a inscrição, não



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



será aceito pedido de alteração de opção.

- a) A Administração poderá realocar o voluntário em caso de necessidade de pessoal em uma localidade específica, conforme a demanda das secretarias.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Finanças, divulgada no portal www.montenegro.ro.gov.br/, nas datas estabelecidas no Anexo III.

2.6 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Gestão, administração e Finanças, conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO

3.1 Para participar do Projeto Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, demonstrar vontade de participar dos projetos e escolher a área de atuação que se identifique conforme – Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário deste Edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do programa Amigo Voluntário será composto de duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.
- b) 2ª Etapa: Entrevista, a ser realizada pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

5.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Ter maior grau de escolaridade.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



5.2.1 Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Secretaria Municipal.

5.2.2 Ao candidato aprovado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

5.2.3 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos pessoais;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Possuir o nível de escolaridade exigido;
- h) Ter aptidão física e mental;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1 Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.2 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário de acordo com funções dos cargos pleiteados podendo ter duração de 06 (Seis) (Horário Corrido), para as funções de Serviços de apoio e administrativo, ou 08 (oito) horas (Dois Turnos), para



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



determinadas funções como: auxílio; limpeza pública municipal; cuidadores; auxiliar de manutenção, sendo carga horária de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser escalados aos sábados e domingos, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a equipe de supervisão do chefe imediato designado, conforme a Lei Municipal nº 1.121, de 21 de Maio de 2021 e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de Maio 2021.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1 Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às repartições públicas, sendo definido seu local de exercício, pelo setor de lotação das respectivas Secretarias Municipais, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço de Voluntário.

9. DA AJUDA DE CUSTO

9.1 O prestador de serviço fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais) por período de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço, desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 horas semanais.

9.2 Em caso de não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.3 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal a qual atue o colaborador, mensalmente, mediante depósito em conta junto ao Banco Bradesco.

9.4 Ao final de cada mês, a secretaria municipal, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo os quais deverão constar no processo a fim de prestação de contas.

9.5 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto e publicados www.montenegro.ro.gov.br/.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



11.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, será chamado conforme a necessidade das Secretarias Municipais, através de Edital publicado no portal www.montenegro.ro.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para assinatura de Termo de Compromisso, devem apresentar-se na secretaria a qual almeja colaborar nas atividades, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da realização da entrevista.

11.2 O candidato ao Programa Amigo Voluntário convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas financeiras com a execução deste Edital ocorrerão por conta de cada secretaria através de seus orçamentos e finanças a qual tenham este Programa Amigo Voluntário.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal www.montenegro.ro.gov.br/, e Diário Oficial dos Municípios-AROM.

13.2 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.

13.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.5 O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos de cada secretaria, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

14 ANEXOS



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário;

ANEXO II - Endereço das Unidades Municipais Contempladas;

ANEXO III - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário por Secretaria;

ANEXO VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares

IVAIR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO – (SETUR, SEMOSP, SEMUSA, SEGAFIN, SEPAGRI E SEMA)

Localidade	Serviços gerais	Assistente administrativo	vagas
SETUR	04		04
SEMOSP	10	03	13
SEMUSA	06	04	10
SEMUSA- UBS MASSANGANA		01	01
SEMUSA- UBS KM 25	01		01
SEMUSA- KM 74		01	01
SEGAFIN	04	02	06
SEPAGRI	04		04
SEMA	04		04
TOTAL DE VAGAS	33	11	44

ANEXO II – ENDEREÇO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Agricultura- SEPAGRI	Rua Justino Luiz Ronconi nº. 2243 Setor 01 – Monte Negro - RO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP	Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº2272, Setor 02, em Monte Negro – RO, CEP 78.888- 000
Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Finanças -SEGAFIN	Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº2272, Setor 02, em Monte Negro – RO, CEP 78.888- 000
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Avenida Marechal Cândido Rondon, nº2071 - Setor 01, Monte Negro - RO
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - SETUR	Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº2272, Setor 02, em Monte Negro – RO, CEP 78.888- 000



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMA	Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, nº2272, Setor 02, em Monte Negro – RO, CEP 78.888- 000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	09/11/2023 a 10/11/2023
Período para Análise das Inscrições	13/11/2023 a 13/11/2023
Homologação das Inscrições	13/11/2023 a 13/11/2023
Realização da Entrevista e documentação descrita no Anexo VII	14/11/2023 a 14/11/2023

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CARGOS

ITEM	CRITÉRIO I - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior Incompleto	10 pontos
02	Nível Superior	20 pontos
03	Pós-graduação	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		40 PONTOS
CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
04	(Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	20 pontos
TOTAL DE PONTOS		20 PONTOS
CRITÉRIO III – ENTREVISTAS		PONTUAÇÃO
05	Entrevistas	40 pontos
TOTAL		100 PONTOS

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto - ruim
	3,0 pontos -
	5,0 pontos – boa
	10,0 pontos -
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos -
	5,0 pontos - boa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



	10,0 pontos -
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos -
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos -
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	10,0 pontos
TOTAL	40,0 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

1º - obtiver maior pontuação referente à formação;

2º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;

3º - obtiver maior nota na entrevista;

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Dar suporte como amigo voluntário executando serviços como Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços; Prestar informações simples a visitantes, indicando-lhes a localização de setores ou pessoas procuradas; Auxiliar nos serviços de telefonia, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitados; Auxiliar em serviços simples de escritório, separando documentos, providenciando cópias e realizando outras pequenas tarefas sob orientação; Atender à comunidade, fazendo ligações telefônicas locais e interurbanas, em posto de serviço telefônico. Fazer manutenção nas secretarias quando precisar, fazer pintura e reformas em geral, devido a necessidade de cada secretaria.

- SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos operacionais, de manutenção e conservação em geral nas dependências de seu local de trabalho, utilizando materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas. Cuidar do transporte, carga, descarga, distribuição e armazenamento de instrumentos, equipamentos e materiais utilizados em sua área de atuação, tais como: gêneros alimentícios, materiais de escritório, bens de acervo, móveis etc. Executar tarefas básicas, operacionais e de apoio relacionadas ao funcionamento dos restaurantes. Controlar a utilização dos materiais de sua área de atuação. Efetuar serviços de apoio às áreas de ensino e pesquisa. Executar atividades de zeladoria, contribuindo para a segurança das pessoas e para a conservação do patrimônio predial. Desenvolver



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiais recicláveis para descarte. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1.121, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.251, de 21 de maio 2021, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ - _____ Cidade: _____
UF: _____

RG n.º: _____ Órgão expedidor: _____
UF: _____

E-mail: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade: _____

-

Área de atuação: _____

Disponibilidade de horário: _____

3 - FORMAÇÃO:

Ensino Fundamental: Completo () Incompleto () Série: _____

Ensino Médio: Completo () Incompleto () Série: _____

Ensino Superior: Completo () Incompleto () Período: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



Em caso de nível superior qual a Formação: _____

Cursos Complementares: _____

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 - Órgão/Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Descrição sumária das atividades:

1 - Órgão/Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Descrição sumária das atividades:

_____ Nome:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO
PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO**

DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS
CÉDULA DE IDENTIDADE/CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO OU EQUIVALENTE
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CÓPIAS E ORIGINAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:
Documento de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Documento de escolaridade;
Se do sexo masculino, comprovante da situação militar.
DEMAIS DOCUMENTOS:
Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
Certidões de quitação eleitoral;



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **09/11/2023 10:11:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1045.6Z11.111V.R84U.2111, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.2ED.E0D** - Tipo de Documento: **EDITAL - Nº 93/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **09/11/2023 - 10:04:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 1073.1R04.758V.Z27H.1345

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

